



Decreto Nº 2467 - de 01 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2481, 22 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 01 - DESPORTO E LAZER	
2.06.01.27.812.0005.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 90.000,00
Total da Unidade 06	R\$ 90.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE	
2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 15.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 27.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 27.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 127.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 127.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	R\$ 12.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 22.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 22.000,00
Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	R\$ 105.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 105.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 105.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 127.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 127.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 01 de Março de 2021

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCAMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-9